



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

DECRETO Nº 8.992, DE 31 DE MAIO DE 2019.

"INCLUI O MEMBRO INDICADO JUNTO À COMISSÃO DE GESTÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 8.556, DE 17/12/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, notadamente a descrita no artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica c/c artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º- Inclui como membro da Comissão de Gestão da Qualidade dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, SEMOS, instituída pelo Decreto nº 8.556, 17/12/2018, a servidora JHULLY GABRIELA ABRANTES BORGES.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor a partir do dia 03/06/2019.

Nova Lima, 31 de maio de 2019.


VITOR PENIDO DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL